PROTOCOLO GERAL

64598.004974/2023-77

ASSUNTO
PREGÃO
Nº 07/2023

160515
2ª Bgda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **2023**

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: **ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO (SOMOS PARTICIPANTES) – IRP 21/2023 – 2ª BDA INF SL.**

UG PAGADORA:**160545**

REQUISIÇÃO: Nº 44-Almox/Div Adm/SubDireção, 17 de agosto de 2023.

ANEXOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓPRIO, CONTENDO_____FLS.

VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 CONFORMIDADE DOCUMENTAL				8			
2				9			
3				10			
4				11			
5				12			
6				13			
7				14			

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

ÍNDICE

VOLUME ÚNICO		
Tópico		**Folha nº**
01	Termo de Abertura do Processo	01
02	Requisição Nº 44-Almox /Div Adm /Subdireção; 17 de agosto de 2023	02 à 03
03	DIEx Nº 196-Almox/ Div Adm /Subdireção; 17 de agosto de 2023	04 à 05
04	Documento de Formalização da Demanda	06 à 10
05	Termo de Referência	11 à 21
06	Comprovante IRP	22 à 25
07	Pesquisa de Preço	26 à 27
08	Termo de Homologação	28
09	Termo de Encerramento	29

Folhas nº 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ADESÃO

IRP Nº 21/2023 – COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFATARIA DE SELVA (UG 160515)
Processo Administrativo 64598.004974/2023-77

Em conformidade com o disposto no Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas no Termo de Referência anexo no processo.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 17 de agosto de 2023

RAFAEL NOGUEIRA **TEIXEIRA**- Cap
Chefe da Seção de Licitação e Contratos – SALC do HGuSGC

Folhas nº: 02
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

Requisição Nr 44- Almox/Div Adm/ Sub
EB: 64598.004974/2023-77

São Gabriel da Cachoeira – AM, 17 de agosto de 2023.

Do: Encarregado de Material do HGuSGC

Ao: Sr. Ordenador de Despesas do HGuSGC

Assunto: Abertura de Processo Licitatório (Somos Órgãos Participantes) – IRP 21/2023 – 2ª Bda Inf S1.

Anexo: formalização da demanda; estudo técnico preliminar; termo de referência; gerenciamento de risco; e justificativa da contratação.

1) Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito autorização para abertura de processo licitatório para eventual aquisição de material de construção e manutenção, como órgão participante, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Und	Mín	Máx	Total	V. de Referência	V. Total
1	Cimento portland	Und	R$ 18.600,00	R$ 43.400,00	R$ 62.000,00	R$ 1,00	R$ 62.000,00
2	Peças e acessórios ferramentas	Und	R$ 8.400,00	R$ 19.600,00	R$ 28.000,00	R$ 1,00	R$ 28.000,00
3	Tinta	Und	R$ 17.400,00	R$ 40.600,00	R$ 58.000,00	R$ 1,00	R$ 58.000,00
4	Madeireira / serraria	Und	R$ 6.600,00	R$ 15.400,00	R$ 22.000,00	R$ 1,00	R$ 22.000,00
5	Piso geral	Und	R$ 12.000,00	R$ 28.000,00	R$ 40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00
6	Ferragem / porta / janela / tranca	Und	R$ 6.000,00	R$ 14.000,00	R$ 20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
7	Suporte calha	Und	R$ 15.000,00	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00	R$ 1,00	R$ 50.000,00
8	Ferragem / porta / janela / tranca	Und	R$ 6.000,00	R$ 14.000,00	R$ 20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
9	Vergalhão	Und	R$ 4.500,00	R$ 10.500,00	R$ 15.000,00	R$ 1,00	R$ 15.000,00
10	Conector elétrico	Und	R$ 12.000,00	R$ 28.000,00	R$ 40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00
11	Espelho	Und	R$ 3.000,00	R$ 7.000,00	R$ 10.000,00	R$ 1,00	R$ 10.000,00
12	Mangueira hidrante	Und	R$ 12.000,00	R$ 28.000,00	R$ 40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00
Total							**R$ 405.000,00**

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do HguSGC

Folhas nº 03
Rubrica

Despacho do Fiscal Administrativo HGuSGC:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação a abertura de processo licitatório.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 17 de agosto de 2023.

SANDRO RIBEIRO COSTA - Cap
Fisc Adm do HGu SGC

Despacho do Ordenador de Despesas HGuSGC

1. Autorizo a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, como participantes, para eventual aquisição de material de construção e manutenção, em proveito deste Hospital;

2. O Ch da SALC adote as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 17 de agosto de 2023.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR– Ten Cel
Ordenador de Despesas HGu SGC

Folhas nº 04

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

DIEx Nº 196-Almox/Div Adm/Subdireção
EB: 64598.004967/2023-75

São Gabriel da Cachoeira, 17 de agosto de 2023.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa
Assunto: co-participação em IRP 21/2023 - Materiais de construção - Tabela SINAPI - 2ª Bda Inf Sl
Referência: DIEx Simplificado nº 13-Sec Pesq Preço/Div Adm/Subdireção, de 17 AGO 23
Anexo:
Itens_e_quantidades_co-participação_HGu_SGC

Em resposta ao documento referenciado, solicito ao Senhor verificar a possibilidade de que seja informado a 2ª Brigada de Infantaria de Selva que temos interesse em participar da IRP 21/2023 UASG 160515 - 2ª Bda Inf Sl, consoante os itens e quantidades em anexo.

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Folhas nº: 05

Rubrica

ORD	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UND	Hgu SGC	V.UNT	V.TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND	233636	Und	62.000	R$1,00	R$ 62.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	445977	Und	28.000	R$1,00	R$ 28.000,00
3	TINTA	482604	Und	58.000	R$1,00	R$ 58.000,00
4	MADEIREIRA / SERRARIA	17060	Und	22.000	R$1,00	R$ 22.000,00
5	PISO GERAL	5312	Und	40.000	R$1,00	R$ 40.000,00
6	FERRAGEM / PORTA / JANELA / TRANCA	600254	Und	20.000	R$1,00	R$ 20.000,00
7	SUPORTE CALHA	342378	Und	50.000	R$1,00	R$ 50.000,00
8	FERRAGEM / PORTA / JANELA / TRANCA	600254	Und	20.000	R$1,00	R$ 20.000,00
9	VERGALHÃO	602573	Und	15000	R$1,00	R$ 15.000,00
10	CONECTOR ELÉTRI-CO	601188	Und	40.000	R$1,00	R$ 40.000,00
11	ESPELHO	485641	Und	10.000	R$1,00	R$ 10.000,00
12	MANGUEIRA HI-DRANTE	384496	Und	40.000	R$1,00	R$ 40.000,00

Folhas nº 06

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Processo Administrativo nº 64598.004974/2023-77

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Setor Requisitante: Almoxarifado do HGuSGC
Responsável pela demanda: **FRANCISCO** SHARLEY AZEVEDO PINTO – 1º Tem Encarregado do Setor de Material do HguSGC
e-mail: almoxsgusgc@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da aquisição de material de construção, considerando o Planejamento Estratégico do HGuSGC.

Em virtude da necessidade de manutenção das instalações sob responsabilidade deste Comando, se faz necessário a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de material de construção para manutenção de instalações.

Tal necessidade se justifica pelo fato do desgaste natural das instalações, possíveis melhorias ou reparos que possam ser realizados durante o exercício financeiro.

Serão levados em conta os Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO) 1 (um) e 6 (seis) constantes do Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

Foi realizado um estudo prévio junto aos Setores de Administração das Unidades vinculadas a este Comando onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 (doze) meses.

Justifica-se, portanto, a aquisição de materiais de manutenção das instalações, em função da necessidade da manutenção preventiva e corretiva nas instalações deste hospital.

2. Quantidade de material a ser adquirido

As quantidades descritas na presente formalização, foram estimadas através de consulta, o que possibilitou o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais

A data para início do fornecimento do material será posterior a homologação do Pregão Eletrônico, e inclusão da data de vigência da ata SRP no SIASG, devendo-se considerar, inclusive, a disponibilidade de créditos que serão descentralizados para este Órgão Gerenciador e demais órgãos participantes, de acordo com as necessidades que venham a ser apresentadas por este Comando.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do HguSGC

Folhas nº 07
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NUP: 64598.004974/2023-77

1. OBJETO

1.1. Este estudo é a etapa antecessora para a eventual aquisição de Material de Construção para Manutenção das Instalações (com utilização do SINAPI – AM).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Em virtude da necessidade de manutenção das instalações sob responsabilidade deste Comando, se faz necessária a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de material de construção para manutenção de instalações.

2.2. Tal necessidade se justifica pelo fato do desgaste natural das instalações, possíveis melhorias ou reparos que possam ser realizados durante o exercício financeiro.

2.3. Foi realizado um estudo prévio junto aos Setores de Administração das unidades vinculadas a este comando onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses.

2.7. Justifica-se, portanto, a aquisição de materiais de construção para manutenção das instalações, em função da necessidade da manutenção preventiva e corretiva tanto nas instalações pelo Comando do HGuSGC administrados.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	**Responsável**
Setor do Almoxarifado do HGuSGC	**FRANCISCO** SHARLEY AZEVEDO PINTO – 1º Ten Encarregado do Setor de Material do HguSGC

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Critérios e práticas de sustentabilidade

4.1.1. Em atenção aos princípios norteadores instituídos pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem ser elencadas no termo de referência, no que couber (a fim de que não haja restrição de competitividade), que os produtos objeto desse estudo, estejam de acordo com as diretrizes a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e em acordo com as normas vigentes.

4.1.2. Nesse sentido, na medida do possível, deve o documento de referência contemplar: critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, conforme se depreende da leitura do subitem 3.3, alínea "c" do Anexo III da IN 05/2017/MP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para fins de obtenção dos valores de mercado mais aproximados possíveis dos praticados, esta Administração optou por utilizar os valores constantes no SINAPI – AM (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices).

Folhas nº 08
Rubrica

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

6.1.2. Nesse sentido, deve ser ressaltado que os bens adquiridos devem proporcionar à continuidade dos serviços, sobretudo, as demandas administrativas, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependem dos respectivos materiais.

6.1.3. Levando em conta os fatos citados, o objeto foi parcelado em grupos de mesma natureza de acordo com a tabela SINAPI – AM, tal agrupamento foi motivado pelo não engessamento da contratação, uma vez que o fornecedor será selecionado de acordo com o maior desconto oferecido sobre todo o grupamento de itens, não sendo necessária uma prévia e imprecisa relação de itens e quantidades a serem licitadas, e que a aquisição dos itens será feita de acordo com as necessidades deste Comando, tendo como universo de aquisição cada classe de materiais da tabela SINAPI relacionada neste certame.

6.1.4. Outro fator levado em consideração para a adoção da SINAPI para referência de itens foi que não se criasse uma falsa expectativa de fornecimento de material por parte dos fornecedores, uma vez que a previsão exata das necessidades é tecnicamente inviável. Evitando assim, que devido à ausência de demanda por algum item da Ata de Registro de Preços, nenhuma empresa se prepare para fornecer as quantidades previstas sem precisão e tal aquisição ocorra em quantidade muito inferior a licitada, ou mesmo que nunca ocorra aquisição de tal item.

6.1.6. Sabendo que o critério de julgamento "pelo maior desconto" sobre a tabela SINAPI do Estado do Amazonas deve ser adotado quando, pela peculiaridade do objeto não for possível econômica e operacionalmente a formação do contrato com base na indicação do preço nominal pelas licitantes, fica evidente que não é possível à Administração Pública definir de antemão os objetos e/ou os quantitativos que serão demandados da contratada ao longo da vigência da licitação.

6.1.7. O agrupamento dos materiais relativos ao Objeto em classes de itens se motiva pelo fato da elevada quantidade de itens disponíveis na Tabela de Insumos do SINAPI, ficando assim inviável a execução do Objeto com detalhamento material a material, o que tiraria a celeridade do processo e resultaria em infindáveis Atas de Registro de Preços, devido a isto, a Administração optou por realizar o agrupamento dos itens em classes do SINAPI.

6.1.8. Foi considerado também que ao utilizarmos o SINAPI, que tem sua tabela de valores dos insumos atualizada mensalmente, utilizaremos sempre o valor mais atualizado do mercado, evitando que devido a variações de valores de mercado causados pela inflação, pandemia mundial da COVID-19 e outros fatores ocorra a situação de recusa de entrega de material por parte dos fornecedores, o que causaria prejuízo financeiro e operacional ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nº	Item	Total	V. de Referência	Valor a ser licitado no item
1	CIMENTO PORTLAND	R$ 62.000,00	R$ 1,00	R$ 62.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	R$ 28.000,00	R$ 1,00	R$ 28.000,00
3	TINTA	R$ 58.000,00	R$ 1,00	R$ 58.000,00
4	MADEIREIRA / SERRARIA	R$ 22.000,00	R$ 1,00	R$ 22.000,00
5	PISO GERAL	R$ 40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00
6	FERRAGEM / PORTA / JANELA / TRANCA	R$ 20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
7	SUPORTE CALHA	R$ 50.000,00	R$ 1,00	R$ 50.000,00
8	FERRAGEM / PORTA / JANELA / TRANCA	R$ 20.000,00	R$ 1,00	R$ 20.000,00
9	VERGALHÃO	R$ 15.000,00	R$ 1,00	R$ 15.000,00
10	CONECTOR ELÉTRICO	R$ 40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00
11	ESPELHO	R$ 10.000,00	R$ 1,00	R$ 10.000,00
12	MANGUEIRA HIDRANTE	R$ 40.000,00	R$ 1,00	R$ 40.000,00

Folhas nº: 09
3
Rubrica

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O Custo estimado da contratação é de **R$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A lei geral de licitações, lei 14.133, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações correlatas com a presente contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação se encontra prevista no Calendário Anual de Licitações e é imprescindível para a execução dos Objetivos Estratégicos e Operacionais do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A execução dos processos em tela visa a aquisição de materiais de manutenção das instalações em proveito do HGuSGC, proporcionando assim a materialização dos objetivos de manutenção preventiva e corretiva dos aquartelamentos, Próprios Nacionais Residenciais e todas as instalações sob responsabilidade do HGuSGC permitindo melhores condições principalmente de trabalho e moradia a todos os militares e seus familiares na cidade de São Gabriel da Cachoeira - Amazonas.

12.2. Outro resultado pretendido é que com a utilização do SINAPI, seja alcançado o valor dos itens mais próximo possível dos valores praticados no mercado e consequentemente a maior **economicidade**.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Após a homologação desta licitação será nomeada a equipe para fiscalização dos possíveis contratos que serão firmados em caso de emissão de Notas de Empenho na modalidade "global".

13.2. Será nomeada também a Comissão de Recebimento de Material, que será responsável por todas as etapas do recebimento do material.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A Administração não vislumbra impactos ambientas com a presente contratação, uma vez que foram estabelecidos os Critérios de Sustentabilidade da presente contratação e os projetos a serem executados com o material do Objeto da licitação obedecerão todas as legislações a respeito da Preservação Ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII. Art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do HguSGC

Folhas nº. 10
4
Rubrica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Cumprindo o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar, para a **eventual aquisição de material de material de construção** em condições, quantidades e exigências estabelecidas na Requisição Nº 44-Almox/Div Adm/HGuSGC, de 17 de agosto de 2023, a fim de atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 17 de agosto de 2023.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR– Ten Cel
Ordenador de Despesas HGu SGC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

PREGÃO Nº 19/2023
(Processo Administrativo n.º 64598.004974/2023-77)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de eventual aquisição de material de construção para manutenção das instalações (COM UTILIZAÇÃO DA TABELA SINAPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ORD	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND	233636	Und	R$ 62.000,00	R$1,00	R$ 62.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	445977	Und	R$ 28.000,00	R$1,00	R$ 28.000,00
3	TINTA	482604	Und	R$ 58.000,00	R$1,00	R$ 58.000,00
4	MADEIREIRA / SERRARIA	610127	Und	R$ 22.000,00	R$1,00	R$ 22.000,00
5	PISO GERAL	600788	Und	R$ 40.000,00	R$1,00	R$ 40.000,00
6	FERRAGEM / PORTA / JANELA / TRANCA	600254	Und	R$ 20.000,00	R$1,00	R$ 20.000,00
7	SUPORTE CALHA	342378	Und	R$ 50.000,00	R$1,00	R$ 50.000,00
8	FERRAGEM / PORTA / JANELA / TRANCA	600254	Und	R$ 20.000,00	R$1,00	R$ 20.000,00
9	VERGALHÃO	602573	Und	R$ 15.000,00	R$1,00	R$ 15.000,00
10	CONECTOR ELÉTRICO	601188	Und	R$ 40.000,00	R$1,00	R$ 40.000,00
11	ESPELHO	485641	Und	R$ 10.000,00	R$1,00	R$ 10.000,00
12	MANGUEIRA HIDRANTE	384496	Und	R$ 40.000,00	R$1,00	R$ 40.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **data de homologação do Pregão Eletrônico** contados do(a) **e inclusão da data da vigência da Ata SRP no SIASG**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Folhas nº 12

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se por memorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6. Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 **(quinze)** dias, **corridos de acordo com as necessidades deste órgão militar,** contados do recebimento da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho pelo(s) adjudicatário(s), de acordo com o quantitativo estabelecido pelo requisitante de modo formal através de e-mails institucionais podendo ser ou não a totalidade do empenho, uma vez que a referida Nota(s) de Empenho será do Tipo Global, ressaltando-se que o órgão licitador se comprometerá, por ocasião de cada solicitação de fornecimento, no seguinte endereço **Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.**

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.**

5.2.3 nos horários de 07:00 as 12:00h e 13:00 as 15:00h de segunda à quinta e 07:00 as 12:00 nas sextas-feiras.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário

Folhas nº: 13
Rubrica

5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) (meses), ou a (metade etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

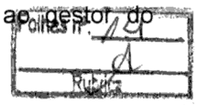
6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze)** dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Folhas nº 17
Rubrica

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

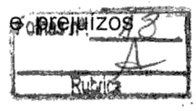
7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.



7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**.

Forma de fornecimento

8.2 A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com a demanda da contratante.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Folhas nº: 20

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

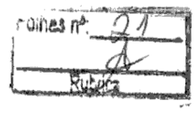
Qualificação Técnica

8.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



8.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** conforme custos unitários apostos em anexo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 17 de agosto de 2023

FRANCISCO SHARLEY AZEVEDO PINTO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do HguSGC

Aprovo,

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR– Ten Cel
Ordenador de Despesas HGu SGC

Folhas nº 22
Rubrica

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Intenção de Registro de Preço

24/08/2023 12:41:23

*** Filtros da Consulta**

- [x] UASG Gerenciadora
 - *** Parâmetro**: 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA — Consultar
- [x] Nº da IRP
 - *** Parâmetro**: 00004/2023
- [] Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)
- [] Município/UF da UASG Gerenciadora
- [] UF - UASG Gerenciadora
- [] Material de Interesse
- [] Serviço de Interesse

Pesquisar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Órgão da UASG Gerenciadora	UASG Gerenciadora	Nº da IRP	Objeto	Total de Itens	Total de Manifestações	Situação da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	160137 - 00004/2023	Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e material permanente.	26	2	Confirmação

Um registro encontrado.

Soluções SERPRO

Folhas nº: 23
Rubrica

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

18/08/2023 10:00:34

Órgão da UASG
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora
160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Nº da IRP
160515 - 00021/2023

Situação da IRP
Aberta

Gestor de Compras Responsável
ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS

Data Provável da Licitação
22/09/2023

Objeto
Eventual aquisição de material de construção para manutenção das instalações (com utilização da tabela SINAPI).

Eventos da IRP

Evento	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Arquivo Anexado	17/08/2023 - 16:59	MATEUS DINIZ MARQUES

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	16/08/2023 - 10:14	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS
Aberta	16/08/2023 - 10:40	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS
Edição	17/08/2023 - 16:51	MATEUS DINIZ MARQUES
Aberta	17/08/2023 - 17:00	MATEUS DINIZ MARQUES

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	233636-Cimento portland	29/08/2023	Aberto
2	Material	445977-Peças e acessórios ferramentas	29/08/2023	Aberto
3	Material	482604-Tinta	29/08/2023	Aberto
4	Material	610127-Caibro	29/08/2023	Aberto
5	Material	600788-Revestimento Cerâmico	29/08/2023	Aberto
6	Material	600254-Ferragem - porta / janela / tranca	29/08/2023	Aberto
7	Material	342378-Suporte calha	29/08/2023	Aberto
8	Material	600254-Ferragem - porta / janela / tranca	29/08/2023	Aberto
9	Material	602573-Vergalhão	29/08/2023	Aberto
10	Material	601188-Conector elétrico	29/08/2023	Aberto
11	Material	485641-Espelho	29/08/2023	Aberto
12	Material	384496-Mangueira hidrante	29/08/2023	Aberto

12 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Solução SERPRO

Folhas nº 24
Rubrica

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

21/08/2023 09:59:01

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Nº da IRP: 160515 - 00021/2023

Situação da IRP: Aberta

Gestor de Compras Responsável: ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS

Data Provável da Licitação: 22/09/2023

Objeto: Eventual aquisição de material de construção para manutenção das instalações (com utilização da tabela SINAPI).

Eventos da IRP

Evento	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Arquivo Anexado	17/08/2023 - 16:59	MATEUS DINIZ MARQUES

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	16/08/2023 - 10:14	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS
Aberta	16/08/2023 - 10:40	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS
Edição	17/08/2023 - 16:51	MATEUS DINIZ MARQUES
Aberta	17/08/2023 - 17:00	MATEUS DINIZ MARQUES

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	INGRID MOURA REIS	São Gabriel da Cachoeira/AM	Visualizar Resumo

Um registro encontrado.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	233636-Cimento portland	29/08/2023	Aberto
2	Material	445977-Peças e acessórios ferramentas	29/08/2023	Aberto
3	Material	482604-Tinta	29/08/2023	Aberto
4	Material	610127-Caibro	29/08/2023	Aberto
5	Material	600788-Revestimento Cerâmico	29/08/2023	Aberto
6	Material	600254-Ferragem - porta / janela / trança	29/08/2023	Aberto
7	Material	342378-Suporte calha	29/08/2023	Aberto
8	Material	600254-Ferragem - porta / janela / trança	29/08/2023	Aberto
9	Material	602573-Vergalhão	29/08/2023	Aberto
10	Material	601188-Conector elétrico	29/08/2023	Aberto
11	Material	485641-Espelho	29/08/2023	Aberto
12	Material	384496-Mangueira hidrante	29/08/2023	Aberto

12 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Solução SERPRO

Folhas nº 25
Rubrica

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter Manifestação de Interesse

21/08/2023 09:59:41

Objeto | Interessado | Itens | **Finalizar**

Observações

1000 caracter(es) disponível(eis)

Anexo(s)

Anexar

Arquivo	Anexado em	Ações
Requisição Nr.44 Abertura de Processo Licitatório.pdf	21/08/2023	Excluir
Termo de Referencia.doc ok.doc	21/08/2023	Excluir

Salvar | Excluir | Enviar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Acompanhar Compra

Pregão Eletrônico Nº 7/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto **Modo disputa:** Aberto/Fechado

Itens

1 CIMENTO PORTLAND Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	629393 R$ 1,0000
2 PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	654856 R$ 1,0000
3 TINTA Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	635343 R$ 1,0000
4 TINTA Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	508390 R$ 1,0000
5 MADEIREIRA / SERRARIA / COMERCIO DE MADEIRA Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	198753 R$ 1,0000
6 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PISO GERAL Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	222175 R$ 1,0000
7 FERRAGEM - PORTA / JANELA / TRANCA Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	262250 R$ 1,0000
8 SUPORTE CALHA Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	437562 R$ 1,0000
9 FERRAGEM - PORTA / JANELA / TRANCA Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	127230 R$ 1,0000
10 VERGALHÃO Homologado	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	357806 R$ 1,0000

Folhas nº 27
Rubrica

Acompanhar Compra

Pregão Eletrônico Nº 7/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto **Modo disputa:** Aberto/Fechado

Compra está homologada

Itens

11 CONECTOR ELÉTRICO
Homologado

Qtde solicitada 189208
Valor estimado (unitário) R$ 1,0000

12 ESPELHO
Homologado

Qtde solicitada 199450
Valor estimado (unitário) R$ 1,0000

13 MANGUEIRA HIDRANTE
Homologado

Qtde solicitada 143238
Valor estimado (unitário) R$ 1,0000

Voltar para pesquisa

Acesso à Informação

Folhas nº 28
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 7/2023

Às 12:34 horas do dia 14 de June do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIS FELIPE SIMOES RAMOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64308002234202314, Pregão nº 7/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de material de construção (TABELA SINAPI)		
Entrega de propostas:	De 25/05/2023 às 08:00 até 06/06/2023 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/06/2023 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2023 às 09:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2023 às 09:43:35	Bom dia, Srs e Sras licitantes.
Sistema	06/06/2023 às 09:43:58	Declaro aberta a sessão pública eletrônica do Pregão nº 07/2023 com Sistema de Registro de Preços da 2º Bda Inf Sl
Sistema	06/06/2023 às 09:48:38	senhor cuidado com os lances inexequivel
Sistema	06/06/2023 às 09:48:52	75% ja se enquadra
Sistema	06/06/2023 às 09:49:00	valor cancelado
Sistema	06/06/2023 às 10:14:25	Chegando na próxima fase, teremos que verificar a negociação dos lances que encontra com 2 casas depois da virgura
Sistema	06/06/2023 às 10:14:57	o sistema não aceita esses valores
Sistema	06/06/2023 às 10:19:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/06/2023 às 11:18:48	Sr fornecedores foi realizada a convocação das proposta atualizadas com os valores dos lances finais de cada item.
Sistema	06/06/2023 às 11:20:28	tem fornecedores que foram solicitados para realizar a negociação, temos que chegar em alguma negociação, por não dar para colocar no sistema 4 casas depois da virgula.
Sistema	06/06/2023 às 11:54:45	CONVOCANDO ANEXO PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME A LANCE DADO. AGUARDO NO PRAZO DO EDITAL
Sistema	06/06/2023 às 12:15:31	Sr fornecedores no momento foi convocado somente a PROPOSTA ATUALIZADA,
Sistema	06/06/2023 às 12:16:01	Os documentos para HABILITAÇÃO será solicitado na próxima fase.
Sistema	06/06/2023 às 12:16:10	Srs licitantes, o pregão será suspenso para o almoço. e RETORNAREMOS. Reabertura prevista para hoje, dia 06 DE JUNHO DE 2023 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas de Brasília
Sistema	06/06/2023 às 12:16:13	Srs licitantes, o pregão será suspenso para o almoço. e RETORNAREMOS. Reabertura prevista

Folhas nº 20

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, procedeu ao encerramento do volume do processo administrativo licitatório nº 64598.004974/2023-77.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira – AM, 04 de dezembro de 2023.

Abelardo Rodrigues Gonçalves

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES – **SD**
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC